

EDITAL 2022

DE APOIO A PROJETOS

JUVENTUDES E DIREITOS DIGITAIS



Brot
für die Welt

CESE
Em defesa dos
Direitos Humanos

Inscrições: de 12 de maio a 17 de junho de 2022

Sobre a **CESE**

A Coordenadoria Ecumênica de Serviço – CESE é uma organização fundada em 1973, com sede em Salvador, Bahia, composta institucionalmente por igrejas cristãs e que tem como missão fortalecer organizações da sociedade civil, especialmente as populares, empenhadas nas lutas por transformações políticas, econômicas, ambientais e sociais que conduzam as estruturas em que prevaleça democracia com justiça na perspectiva dos direitos humanos.

Desde sua fundação, a CESE definiu que o apoio a pequenos projetos seria uma das principais estratégias de ação da instituição para o cumprimento de sua missão. Assim, por intermédio do Programa de Pequenos Projetos (PPP), propõe-se a fortalecer as lutas populares estimulando e apoiando projetos em todo o Brasil, expressando o reconhecimento da capacidade dos grupos organizados em manejar diretamente os recursos em suas iniciativas.

Juventude e Direitos Digitais

No contexto geral a CESE compreende que o Brasil vive um momento de retrocessos na agenda dos direitos humanos, que potencializado com a pandemia e todos os impactos causados na vida das populações mais vulneráveis, escancarou também as desigualdades sociais em nosso país reveladas fortemente na era digital quando trabalho, estudo, lazer, serviços públicos e tantos outros migraram para o ambiente virtual.

Dessa forma, os direitos humanos estão intimamente associados aos direitos digitais, fazendo necessário compreender a rede e a internet como bens comuns e com isso assegurar o acesso aos meios digitais, evitando novas formas de exclusão e garantindo a participação da população a esses direitos.

Nesse atual cenário em que a sociedade passa a se reorganizar utilizando cada vez mais ambientes e ferramentas virtuais, a CESE definiu estimular iniciativas de organizações e grupos populares protagonizadas pela juventude e que tenham relação com os direitos digitais, uma vez que a exclusão digital contribui para ampliar vulnerabilidades, promoção de fake news, ataques e ameaças virtuais, riscos e violações dos direitos dessa população e das comunidades onde esse segmento está inserido.





A juventude que está articulada em múltiplas formas e nos diversos territórios, seja ele nos campos, nas águas, nas florestas ou nas cidades, segue historicamente protagonizando lutas, forjando estratégias e novas narrativas de atuação na sociedade e na defesa do bem viver, revelando sua capacidade criativa, engajada e inovadora de organização, inclusive nos meios digitais.

É preciso considerar também que a juventude lida cotidianamente com vários desafios impostos, seja na redução dos espaços democráticos de participação e tomadas de decisões, no acesso à educação, trabalho e renda, nos ataques aos seus territórios, e, sobretudo por serem as principais vítimas das diversas violências, como o grave genocídio da juventude negra.

Assim, diante tal cenário surge a importância de apoiar ações que envolvam o seguimento da juventude e os direitos digitais, de forma a incentivar e fortalecer estratégias nessa temática articulada.

Objetivo

O objetivo deste edital é fortalecer o protagonismo da juventude e suas organizações nos processos de participação social e política, tendo como foco os direitos digitais.

Perfil dos projetos

1. Os projetos devem estar conectados com o objetivo do edital;
2. Devem responder a problemas ou necessidades objetivas do segmento da juventude e sua relação com os direitos digitais;
3. É estimulado o envio de projetos que apresentem ações articuladas com outras organizações da sociedade civil;

4. A CESE buscará contemplar uma ampla diversidade de segmentos sociais em que se encontram a juventude de setores populares, tais como: população LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais, entre outros;
5. Serão priorizados projetos oriundos das regiões do Nordeste, Norte e Centro-Oeste do Brasil;
6. Projetos apresentados por organizações populares da juventude terão prioridades na seleção.



Quem pode participar

1. Poderão apresentar propostas organizações sociais legalmente constituídas e que tenham atuação na defesa de direitos, com prioridade para organizações populares de juventude e/ou organizações de setores populares com histórico de atuação nesse seguimento;

2. Organizações informais também podem apresentar proposta. Neste caso devem indicar uma organização da sociedade civil juridicamente constituída para ser a responsável formal pelo projeto. Se o projeto for selecionado, o contrato será assinado exclusivamente com a organização juridicamente constituída;

Serão considerados em cada projeto:

- a) Relevância da ação proposta;
- b) Coerência entre os objetivos, atividades e orçamento;
- c) Abrangência do projeto;
- d) Capacidade de gestão da organização proponente;
- e) Número de beneficiárias (os) contempladas (os) pelo projeto apresentado;
- f) As dimensões de gênero/raça e etnia.

3. Tipo de organizações que podem concorrer: associações, movimentos sociais, redes e articulações, sindicatos, cooperativas, grupos de base comunitária, coletivos, grupos informais, organizações baseadas na fé (igrejas, terreiros, etc) e demais organizações do campo popular.

Serão considerados para apoio projetos que contemplem uma ou mais das seguintes atividades: formação, encontros, seminários, cursos, oficinas, intercâmbios, campanhas, mobilizações, promoção e/ou participação em eventos, publicações, atividades e/ou produtos de comunicação e demais ações que envolvam o acesso e democratização aos meios digitais pela juventude.

Processo seletivo

Categorias – Linhas de apoio

A seleção dos projetos será feita pela CESE e serão concedidos apoios nas seguintes categorias:

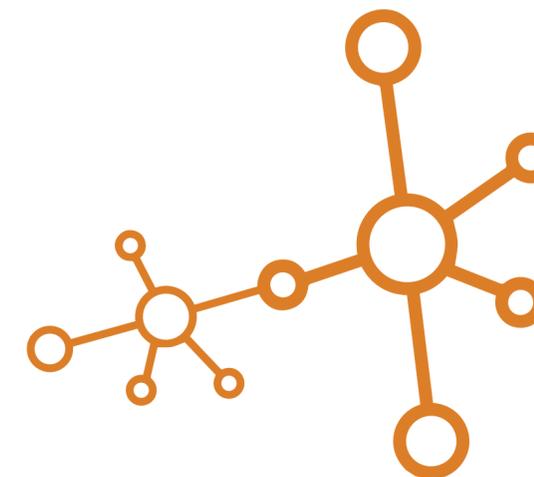
- **1ª categoria:** até R\$ 20.000,00. Nesta categoria poderão ser contemplados ao total **05 (cinco) projetos** exclusivamente propostos por organizações com ações de abrangência nacional;
- **2ª categoria:** até R\$ 15.000,00. Nesta categoria poderão ser contemplados ao total **15 (quinze) projetos** propostos por grupos, organizações, redes e articulações com ações regionais e/ou locais.

Para as organizações que tiverem seu projeto selecionado, a CESE pedirá o envio dos seguintes documentos:

- a) CNPJ
- b) Cópia do estatuto
- c) Cópia da ata da última eleição

Contrato

Para cada um dos projetos selecionados será firmado um contrato de parceria entre a CESE e a organização formalmente responsável, onde será estabelecida as obrigações de cada parte envolvida, incluindo o envio dos relatórios de atividades e financeiro pelas organizações apoiadas nos prazos estipulados e conforme modelo dos formulários específicos que serão enviados no momento contratual.



>>>> **ATENÇÃO** <<<<

Em caso de grupo sem formalização jurídica, deverá ser fornecida a documentação e dados bancários da organização indicada como responsável formal.

Poderão ser solicitados ajustes nos projetos selecionados antes da assinatura do contrato.

Fica impossibilitada a participação de organizações (proponente ou a responsável formal) que tiverem pendências na CESE relacionadas a relatórios financeiros ou de atividades.

Cronograma

CRONOGRAMA	
AÇÕES	DATAS
Divulgação do edital	12.05.2022
Período de inscrição	12.05.2022 a 17. 06.2022
Período de seleção	29.06.2022 a 21.07.2022
Divulgação do resultado da seleção	22.07.2022
Previsão de início de execução do projeto	A partir de agosto de 2022
Prazo para envio dos relatórios (atividade e financeiro)	No máximo até dois meses após a execução das atividades do projeto

Cada organização poderá inscrever **somente um projeto** e as propostas recebidas fora do período de inscrição estarão automaticamente desclassificadas.

Os projetos deverão ser executados no ano de 2022 e com duração máxima de até 03 (três) meses.

Envio dos projetos

As propostas devem ser enviadas de acordo com as orientações e roteiro deste edital:

Acesse o roteiro de elaboração de projeto:

<https://www.cese.org.br/wp-content/uploads/2022/05/Roteiro-para-Elaboracao-de-Projetos.doc>

Acesse as orientações para elaboração de projeto:

<https://www.cese.org.br/wp-content/uploads/2022/05/Guia-para-Elaboracao-de-Projetos.doc>

Os projetos devem ser enviados **exclusivamente** para: **editais@cese.org.br** e deve-se colocar “**EDITAL JUVENTUDES 2022**” na linha de assunto do e-mail.

NÃO incluir fotografias e outros anexos no projeto.

A CESE não se responsabilizará por projetos que não puderem ser cadastrados em função de problemas técnicos no recebimento de e-mails.

Divulgação do resultado final da seleção: 22/07/2022

A divulgação dos projetos selecionados será feita através do site institucional da CESE (www.cese.org.br) e posterior contato via e-mail e/ou telefone. Não será feita comunicação aos projetos que não forem selecionados.

Diante dúvidas ou demais informações relacionadas a esse edital, entrar em contato no e-mail: marcella@cese.org.br.

Brot
für die Welt

 **CESE**
Em defesa dos
Direitos Humanos